



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 333 /10 – CCJ

**AO PROJETO, AO SUBSTITUTIVO Nº 01 E À EMENDA Nº 01 AO
SUBSTITUTIVO Nº 01**

**Estabelece normas e procedimentos
para o gerenciamento, a destinação e a
reciclagem de lixo eletrônico no
Município de Porto Alegre e dá outras
providências.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, o Substitutivo nº 01 e a Emenda nº 01 ao Substitutivo nº 01, todos de autoria do vereador Toni Proença.

A Procuradoria da Casa, fls. 13 a 16, expressa de forma brilhante o seu Parecer Prévio ao Projeto, com embasamento na Constituição Federal, Resoluções e legislação pertinente, verificando que:

“...não basta a Lei prever a possibilidade da taxaço, pelo princípio da legalidade tributária, deverá fixar todos os aspectos relevantes para que se possa determinar quem, a quem, quanto, e a vista de quais fatos ou circunstâncias terá de pagar (vide art. 97 do CTN)”.

Por isso, este relator acompanha o Parecer Prévio da douda Procuradoria onde aponta inconstitucionalidade no Projeto, ao impor cobranças de taxas (art. 4º).

Entretanto, o Substitutivo nº 01 foi apresentado e a Procuradoria, fl. 40, manifesta-se no sentido que a Proposição se insere no âmbito de competência municipal, ressaltando apenas o disposto no art. 11. Por isso, o autor apresenta a Emenda nº 01 ao substitutivo nº 01 para sanar qualquer óbice.

É o breve relatório.



Câmara Municipal de Porto Alegre

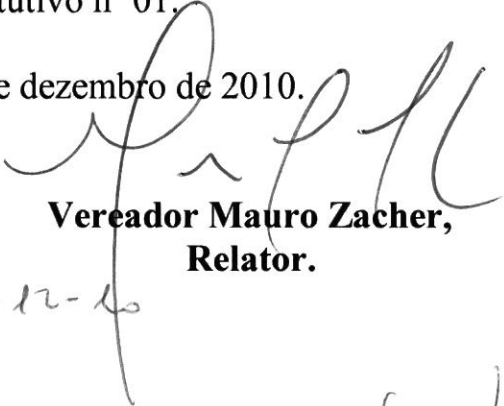
PROC. Nº 4214/09
PLL Nº 200/09
Fl. 2

PARECER Nº 333 /10 – CCJ

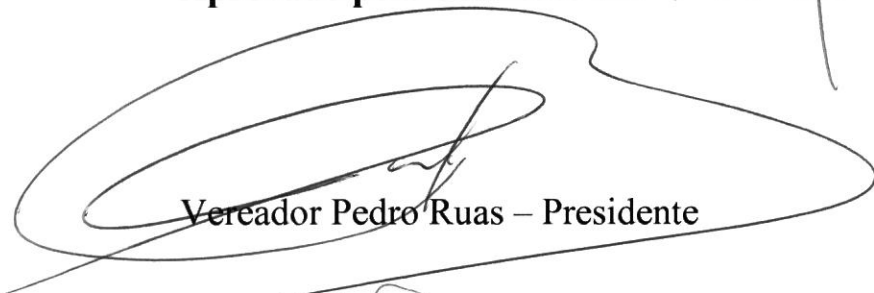
**AO PROJETO, AO SUBSTITUTIVO Nº 01 E À EMENDA Nº 01 AO
SUBSTITUTIVO Nº 01**

Entendo o mérito, mas, como a análise deve ser constitucional, concluo pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Substitutivo nº 01 e da Emenda nº 01 ao Substitutivo nº 01.

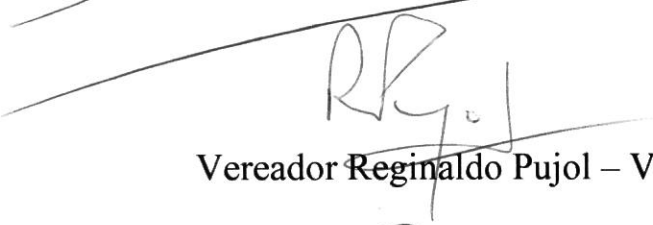
Sala de Reuniões, 3 de dezembro de 2010.


Vereador Mauro Zacher,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 7-12-10

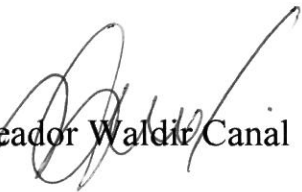

Vereador Pedro Ruas – Presidente


Vereador Luiz Braz


Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente


Vereadora Maria Celeste


Vereador Bernardino Vendruscolo


Vereador Waldir Canal